

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 071/2011
Em 17/10/2011

PROJETO DE LEI N° 071 /2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Assinatura
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR da quantia de R\$ 1.763.000,00 (um milhão, setecentos sessenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.12012-054 – Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%

1980.3.1.90.11.00.00.01.103 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 89.000,00

1990.3.1.90.13.00.00.01.104 – Obrigações patronais 25.000,00

12.361.12012-055 – Manutenção do Transporte Escolar

2090.3.3.90.33.00.00.01.104 – Passagens e despesas com locomoção 71.000,00

12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB

2120.3.1.90.11.00.00.01.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 600.000,00

2120.3.1.90.11.00.00.01.102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 200.000,00

2130.3.1.90.13.00.00.01.101 – Obrigações patronais 120.000,00

2130.3.1.90.13.00.00.01.102 – Obrigações patronais 75.000,00

12.365.12022-064 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

2390.3.3.90.39.00.00.01.103 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 85.000,00

2390.3.3.90.39.00.00.01.104 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 60.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS

10.301.10012-102 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

3350.3.1.90.11.00.00.01.495 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 230.000,00

3360.3.1.90.13.00.00.01.495 – Obrigações patronais 70.000,00

09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

25.752.16042-177 – Manutenção da Iluminação Pública

5610.3.3.90.39.00.00.01.507 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 138.000,00

Total das suplementações 1.763.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do recurso proveniente do provável excesso de arrecadação das receitas especificadas nos anexos I, II, III, IV e V, conforme previsto no item II do Parágrafo 1º e no Parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no quadro a seguir:

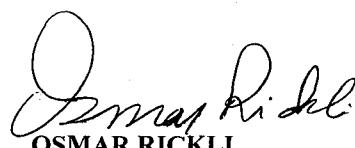




DISCRIMINAÇÃO	FONTES DE RECURSOS					
	FUNDEB	103	104	495	507	TOTAL
Provável Excesso de Arrecadação em 2011	995.515,00	174.885,51	156.843,19	313.286,31	138.009,24	1.778.539,24
Valor que estamos Utilizando	995.000,00	174.000,00	156.000,00	300.000,00	138.000,00	1.763.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

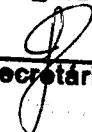
Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2011.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO
25/10/2011
2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25/10/2011
2º Secretário

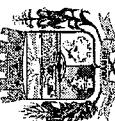


Patricia Kremer
Vereadora - 2º Secretaria

Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 06.13.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

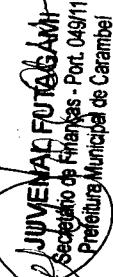
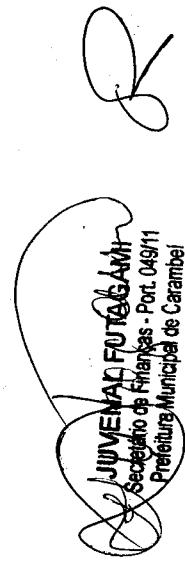


ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

FONTES 101 E 102 - FUNDEB

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO ATÉ SET/11	PREVISÃO OUT A DEZ/11	PREVISÃO P/2011	PROVÁVEL EXCESSO
1.3.2.5.01.53.01.00	REMUNERAÇÃO RENDIMENTOS APLIC. RECURSOS FUNDEB	13.572,76	17.950,39	6.401,63	24.352,02	10.779,26
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO FUNDEB	4.018.400,82	3.687.917,35	1.315.219,21	5.003.136,56	984.735,74
	TOTAL	4.031.973,58	3.705.867,74	1.321.620,84	5.027.488,58	995.515,00

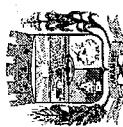


JUVENAL FURTADO
Secretaria de Finanças - Port. 049/11
Prefeitura Municipal de Carambei

prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambei – Paraná



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

FONTE 103 – 5% S/ Transferências Constitucionais - FUNDEB

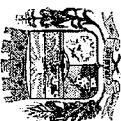
CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO ATÉ SET/11	PREVISÃO OUT A DEZ/11	PREVISÃO P/2011	PROVÁVEL EXCESSO
1.3.2.5.01.05.03.01	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE 5%	21.551,57	20.775,81	7.797,86	28.573,67	7.022,10
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTDE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	530.000,00	432.026,43	162.154,14	594.180,57	64.180,57
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTDE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.000,00	3.116,37	1.169,68	4.286,05	(10.713,95)
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	15.544,32	10.531,65	3.952,88	14.484,53	(1.059,79)
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTDE DO ICMS	1.030.000,00	814.692,24	305.781,57	1.120.473,81	90.473,81
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTDE DO IPVA	63.500,00	64.821,27	24.329,62	89.150,89	25.650,89
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTDE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	25.268,50	17.886,84	6.713,54	24.600,38	(668,12)
TOTAL	1.700.864,39	1.363.850,61	511.899,29	1.875.749,90	174.885,51	


JUVENAL FUTA GAMÍ
 Secretário de Finanças - Port. 04911
 Prefeitura Municipal de Carambei

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



ANEXO III DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO FONTE 104 – 25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO ATÉ SET/11	PREVISÃO OUT A DEZ/11	PREVISÃO P/2011	PROVAVEL EXCESSO
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	90.587,87	80.513,76	40.381,41	120.895,17	30.307,30
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	1.385,77	1.725,35	865,34	2.590,69	1.204,92
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	14.338,40	9.188,73	4.608,58	13.797,31	(541,09)
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	212.500,00	185.892,03	93.233,53	279.125,56	66.625,56
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	12.350,26	6.923,32	3.472,37	10.395,69	(1.954,57)
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	65.000,00	58.474,71	29.327,80	87.802,51	22.802,51
1.1.1.3.01.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	540.000,00	459.133,36	230.276,82	689.410,18	149.410,18
1.1.1.3.05.02.00.00	ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	188,24	1.757,57	881,50	2.639,07	2.450,83
1.3.2.5.01.05.03.02	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE 25%	881,99	6.171,31	3.095,20	9.266,51	8.384,52
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO	112.500,00	-	-	-	(112.500,00)
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	958,24	3.724,95	1.868,24	5.593,19	4.634,95

Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambei – Paraná

1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	93,32	311,37	156,17	467,54	374,22
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	679,73	1.752,66	879,04	2.631,70	1.951,97
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	969,86	-	-	-	(969,86)
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	52,21	225,37	113,03	338,40	286,19
1.9.1.3.12.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	273,72	0,33	0,17	0,50	(273,22)
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	180,82	-	-	-	(180,82)
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	2,97	64,32	32,26	96,58	93,61
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	7.755,35	-	-	-	(7.755,35)
1.9.3.1.12.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	760,96	-	-	-	(760,96)
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	-	-	-	-	-
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	5.922,44	-	-	-	(5.922,44)
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO	825,24	-	-	-	(825,24)
TOTAL		1.068.207,40	815.859,14	409.191,45	1.225.050,59	156.843,19

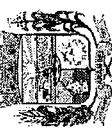
AVENIR FUTURO
Prefeitura Municipal de Carambei

Secretaria de Finanças - Port. 04911

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE

FONTE 495 – Transferências do Fundo Nacional de Saúde - Bloco de Atenção Básica

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO ATÉ SET/11	PREVISÃO OUT A DEZ/11	PREVISÃO P/2011	PROVÁVEL EXCESSO
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	4.969,98	14.472,28	5.998,78	20.471,06	15.501,08
1.6.0.05.03.00.00	SERVIÇOS RADIODIÓLÓGICOS E LABORATORIAIS	16.485,99	99.634,14	41.298,47	140.932,61	124.446,62
1.6.0.05.99.01.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	48.007,94	-	-	-	(48.007,94)
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS-PARTE FIXA	349.996,37	244.865,84	101.497,18	346.363,02	(3.633,35)
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB VARIÁVEL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	23.136,91	175.409,40	72.707,41	248.116,81	224.979,90
TOTAL		442.597,19	534.381,66	221.501,84	755.883,50	313.286,31

JUVENAL FUTAGAMI
Secretário de Finanças - Port. 04911
Prefeitura Municipal de Carambeí

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

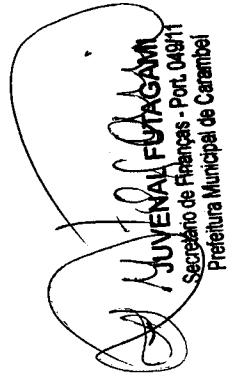
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná



ANEXO V

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA COSIP FONTE 507 – CONTRIBUIÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Art. 149-A - CF

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO ATÉ SET/11	PREVISÃO OUT A DEZ/11	PREVISÃO P/2011	PROVÁVEL EXCESSO
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	325.306,98	316.431,83	146.884,39	463.316,22	138.009,24
TOTAL		325.306,98	316.431,83	146.884,39	463.316,22	138.009,24


Juvenal Faria Gami
Secretário de Finanças - Port. 04911
Prefeitura Municipal de Carambeí



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.763.000,00.

Estamos encaminhando a Vossas Excelências PROJETO DE LEI solicitando autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.763.000,00 (um milhão, setecentos sessenta e três mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento e encargos sociais dos meses de outubro a dezembro/2011, inclusive pagamento de 13º salário e férias dos professores.

Incluímos no presente Projeto de Lei a suplementação de dotação destinada ao pagamento de serviços terceirizados de Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que os valores alocados quando da elaboração da proposta orçamentária de 2011 foram insuficientes.

Também incluímos recursos orçamentários destinados à manutenção das Creches Betel e Canaã, pois os recursos alocados no orçamento de 2011 foram insuficientes.

Incluímos também a suplementação de dotação para empenho das despesas da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com recursos vinculados da Taxa de Iluminação Pública cobrada pela COPEL, na forma do Artigo 149-A da Constituição Federal, e cujas despesas bem como a arrecadação da taxa estão sendo bem maiores que os recursos projetados quando da elaboração do orçamento de 2011.

Como recursos para a suplementação em questão, estamos solicitando autorização para utilizar o provável excesso de arrecadação das receitas vinculadas que ocorrerão no corrente exercício financeiro, conforme demonstramos nos anexos ao presente Projeto de Lei.

Solicitamos, portanto de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto em caráter de Urgência, tendo em vista que a folha de pagamento do corrente mês de outubro depende das suplementações que aqui constam.

Carambeí, 14 de outubro de 2011.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 71/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”*

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 71/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de suplementação de dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento e encargos sociais dos meses de outubro a dezembro/2011, inclusive pagamento de 13º salário e férias dos professores.

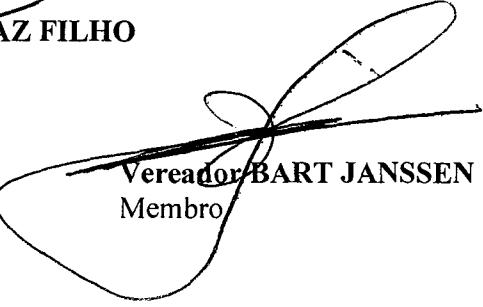
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 71/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de outubro de 2.011.


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Presidente


Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro


Vereador BART JANSSEN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 071/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de suplementação de dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento e encargos sociais dos meses de outubro a dezembro/2011, inclusive pagamento de 13º salário e férias dos professores.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 071/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de outubro de 2.011.

Vereador PATRICIA KREMER
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro